

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2021/2 DO INSTITUTO EDUCAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADO NO BRASIL.

Edital N ° 02/2021 de 28 de Maio de 2021.

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Educação para concessão de bolsas de estudo em nível de **EDUCAÇÃO BÁSICA** (ensino infantil, fundamental e médio) e **EDUCAÇÃO SUPERIOR** (graduação e pós-graduação), a serem ofertadas no segundo semestre de 2021, através do **INSTITUTO EDUCAÇÃO**, em Instituições de Ensino Privado no Brasil.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O **INSTITUTO EDUCAÇÃO** reserva-se ao direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente.

1.2. O processo de seleção dos bolsistas será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios de qualquer natureza, baseando-se nas informações e documentação apresentada pelo candidato, em consonância com as regras deste edital.

1.3. Os cursos e turnos ofertados no certame 2021/2 foram definidos pela direção de cada Instituição de Ensino credenciada.

1.4. Os casos omissos deste edital serão analisados pela diretoria executiva do **INSTITUTO EDUCAÇÃO**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO EDUCAÇÃO

2.1. São atribuições do **INSTITUTO EDUCAÇÃO** quanto à concessão de bolsas de estudo:

- a) analisar e selecionar os requerimentos dos candidatos à concessão de bolsas de estudo, com base nos critérios aqui estabelecidos;
- b) encaminhar à direção das Instituições credenciadas a homologação das bolsas de estudo aos candidatos selecionados;

- c) solicitar, em qualquer tempo, outros documentos ou informações que entender necessários para aferir a condição socioeconômica do candidato indicada nos processos em análise;
- d) apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção;
- e) preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

3.1. O processo de seleção e matrícula comportará as seguintes etapas:

- a) a divulgação das vagas ocorrerá por instituição, curso e turno, mediante publicação deste edital, a fim de selecionar bolsistas para o semestre letivo de 2021/2, junto às instituições de ensino credenciadas, nas condições de ingressante, retorno de vínculo ou transferido de instituição não credenciada ao Educações.
- b) as inscrições serão feitas através do site www.educacoes.com.br ou através do WhatsApp: (11)96930- 5718 (atendimento em todas as cidades).
- c) Em virtude da pandemia, causada pela Covid – 19, as entrevistas estão sendo realizadas em formato remoto, em até 48h após a efetivação de sua inscrição online, para a efetivação do benefício.
- d) As entrevistas serão realizadas por ordem das inscrições, com resultado semanal, em processo simples e imediato.
- e) a divulgação dos contemplados poderá acontecer via ligação, WhatsApp, e-mail cadastrado na inscrição, pelo portal do EDUCAÇÕES, perfis nas redes sociais e sites das instituições parcerias.
- f) a homologação da bolsa de estudo, junto ao **INSTITUTO EDUCAÇÕES**, ocorrerá com a efetivação da matrícula do novo bolsista e assinatura do Contrato e Termo de Adesão, onde constam suas obrigações e direitos, percentual da bolsa de estudo fatores que poderão gerar o cancelamento ou manutenção do benefício.
- g) Os candidatos que não forem selecionados inicialmente terão novas chances de concorrer a uma bolsa de estudo, em função de eventual desclassificação de candidatos já selecionados ou que incorram nas condições impeditivas.

4. DA TIPOLOGIA DA BOLSA DE ESTUDO

4.1. O **INSTITUTO EDUCAÇÃOES** realizará a concessão de bolsas de estudo parciais, a partir de **50%** (cinquenta por cento), observadas condições de seleção e matrícula descritas no item 5.

4.2. Quando necessário, o **INSTITUTO EDUCAÇÃOES** poderá conceder até 100% na parcela que lhe cabe (manutenção do instituto), em favor de grupos prioritários, por conta do calendário (quando avançado) ou para formação de turmas.

4.3. O **BENEFICIÁRIO** deverá realizar a manutenção de sua bolsa de estudo a cada **06** (seis) meses através do Recadastramento e Renovação de Semestral Obrigatória, desde que mantidos os critérios de permanência do **INSTITUTO EDUCAÇÃOES**;

4.4. Serão reservadas, preferencialmente, 10% das vagas para pessoas com deficiência;

4.5. As pessoas com deficiência, acima de 60 anos e parceiros institucionais que aderirem as bolsas parciais, terão o desconto adicional de 10% na primeira mensalidade;

5. DAS CONDIÇÕES PARA O ACESSO À BOLSA DE ESTUDO

5.1 Ser ingressante (não matriculado) na Instituição para a qual deseja a bolsa de estudo;

5.2. Não acumular benefícios na mesma instituição, como auxílio educacional da empresa onde trabalha;

5.3. Não possuir matrícula ativa - para candidatos ao reingresso acadêmico, a depender da oferta de vagas de cada instituição parceira.

5.4. Não possuir débito na instituição desejada ou pactuá-lo antes de receber a bolsa de estudo;

5.5. Efetuar a matrícula somente após designação do Educaçãoes;

5.6. Participar, de acordo com sua disponibilidade, de reuniões para atualização acadêmica e ações solidárias, especialmente em sua área de formação;

5.7. Apresentar estudo da grade curricular de origem e da IES na qual pretende receber o benefício - para candidatos que tentarão transferência de uma instituição não credenciada ao Educaçãoes para uma de nossas parceiras, a depender da disponibilidade de vagas.

5.8. Enviar suas informações pessoais e de escolaridade, das quais possua documentos comprobatórios, para o campo de cadastro do portal www.educacoes.com.br ;

5.9. Efetivar pagamento dos valores referente a matrícula;

5.10. O candidato poderá receber o resultado da seleção por ligação, WhatsApp, SMS ou e-mail descrito no ato da inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1 O (a) candidato (a), ou responsável legal, deve enviar os documentos listados, em formato PDF, **para o número (11) 96930-5718 (WhatsApp) ou para o e-mail documentos@educacoes.com.br:**

- a) RG (01);
- b) CPF (01);
- c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- d) DECLARAÇÃO DA ESCOLA DE ORIGEM;
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (Educação Básica);
- f) CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) (Técnico ou Graduação);
- g) HISTÓRICO ESCOLAR (conforme item 6.2)
- h) DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA;
- i) DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO (Para quem não possui emprego formal)
- j) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR (Pós-graduação);
- k)01 CURRICULUM (Pós-graduação);
- l) 2 FOTOS 3X4 (Idiomas e Pós-graduação);

6.2 ANO DE REFERÊNCIA PARA ENVIO DO HISTÓRICO ESCOLAR

a) **EDUCAÇÃO BÁSICA:** Histórico escolar do último ano letivo cursado, regra aplicada a partir dos interessados em cursar o 2º ano do Fundamental I.

Observação: Fica isento à apresentação deste documento os interessados acursarem séries abaixo do 2º Ano do Fundamental I.

b) **GRADUAÇÃO:** Histórico escolar do 3º Ano do Ensino Médio.

c) **PÓS-GRADUAÇÃO:** Histórico escolar do Curso de Graduação.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Melhor rendimento educacional, conforme histórico escolar solicitado, exceto para séries iniciais da educação infantil e para o supletivo;
- b) Candidatos com maior número de pessoas grupo de familiar;
- c) Candidato mais velho;
- d) Candidato que cursou o último ano letivo em escola pública.
- e) Candidato residente em casa própria, cedida ou alugada.

7.2 No caso de mais de uma pessoa do mesmo grupo familiar se inscrever para o processo de seleção, os pedidos devem ser analisados separadamente, já que os dois membros podem ser contemplados com o benefício. Para tanto serão formatados um processo para cada candidato (a)/aluno (a), e todos os processos serão instruídos, individualmente, com cópias de suas respectivas documentações.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

8.1 O aluno perderá a bolsa de estudo:

- a) se deixar de efetivar a matrícula no prazo estabelecido pela instituição;
- b) a qualquer tempo, se comprovada falsidade de documento ou de informação prestada pelo Beneficiário;
- c) se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica do bolsista;
- d) se não se manter adimplente perante a instituição por mais de 03 (três) meses consecutivos;
- e) por solicitação do bolsista ou de seu responsável legal;
- f) por decisão ou ordem judicial;
- g) pela evasão do Beneficiário;
- h) pela reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas ministradas durante o período;
- i) pelo compromisso firmado e não comparecimento às reuniões, ações sociais ou eventos a qual o Beneficiário for convidado, exceto se devidamente justificada o motivo de sua ausência;
- j) por ato de indisciplina grave, atestado pela Instituição de Ensino credenciada.

9 DA RENOVAÇÃO SEMESTRAL DE BENEFÍCIO

9.1 A bolsa de estudo compreenderá o período letivo semestral e será renovada em iguais períodos através da **RENOVAÇÃO SEMESTRAL OBRIGATÓRIA**, pactuado no Termo de Adesão ao benefício, celebrado com o candidato selecionado, conforme itens abaixo:

9.2 O (A) **BENEFICIÁRIO (A)** deve cumprir com as obrigações da **RENOVAÇÃO SEMESTRAL E RECADSTRAMENTO** para ter seu benefício **RENOVADO** junto ao **INSTITUTO EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARCEIRA**, de acordo com os critérios abaixo:

1. No ato da **RENOVAÇÃO SEMESTRAL**, O (A) **BENEFICIÁRIO (A)** deverá apresentar ao **INSTITUTO EDUCAÇÃO** documento comprobatório de quitação das mensalidades junto a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARCEIRA**;
2. Para efetivar sua matrícula na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARCEIRA**, para o período ou módulo seguinte, o bolsista apresentará sua **CARTA DE RENOVAÇÃO SEMESTRAL**, emitida pelo **INSTITUTO EDUCAÇÃO**.
3. O (A) **BENEFICIÁRIO (A)** que não comparecer ao **INSTITUTO EDUCAÇÃO** após 30 (trinta) dias do encerramento do período de renovação semestral, poderá sofrer **SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO** até a regularização de suas **RENOVAÇÕES**.
4. O (A) **BENEFICIÁRIO (A)** que acumular inadimplência em 02 (duas) renovações de benefício terá sua bolsa de estudo **CANCELADA** junto ao **INSTITUTO EDUCAÇÃO**, não podendo concorrer à novas bolsas de estudo.

10 ATENDIMENTO PRESENCIAL

Sede	Endereço	WhatsApp	Horário de Funcionamento
MANAUS - AM	Rua Javari, nº 14 – N. Sra Das Graças (Vieiralves).	(11)96930-5718	Segunda a sexta de 08h às 17h Sábados de 08:00h às 12h.

11 DAS INSTITUIÇÕES, CURSOS E TURNOS OFERTADOS

11.1 Os candidatos poderão conhecer nossas instituições, cursos e turnos credenciados acessando nosso portal www.educacoes.com.br

Observação: O **INSTITUTO EDUCAÇÃOES** divulgará as vagas credenciadas no catálogo digital (filtro), no portal www.educacoes.com.br, selecionadas por cidade, nível de ensino, instituição, curso e turno. Caso o candidato não encontre o benefício que precisa, será relocado, automaticamente, para um banco de reservas e/ou remanejamento de vagas.

O presente edital poderá sofrer alterações por meio de deliberações do Instituto Educaçãoes.

12 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2021.2

Credenciamento de Instituições, Cursos e Vagas: até o dia 10/06/2021

Inscrições: 28/05/2021 a 20/07/2021

Entrega de Documentações e matrículas junto ao Instituto Educaçãoes: Semanalmente.

Rony Siqueira
Presidente do Instituto Educaçãoes